Diário Oficial Da União - 29/02/2024 | Edição: 41 | Seção: 1 | Página: 63

**Ministério do Trabalho e Emprego/Gabinete do Ministro**

**PORTARIA MTE Nº 232, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024**

O MINISTRO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREGO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 10, parágrafo único, da Lei nº 605, de 5 de janeiro de 1949, no art. 154, § 4º, do Decreto nº 10.854, de 10 de novembro de 2021, no art. 6-A, da Lei 10.101 de 19 de dezembro de 2000, e no Processo nº 19964.203605/2023-95, resolve:

Art. 1º A [Portaria MTE nº 3.665, de 13 de novembro de 2023](https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-mte-n-3.665-de-13-de-novembro-de-2023-522874590), publicada no Diário Oficial da União de 14 de novembro de 2023, seção 1, página 97, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 1º de junho de 2024." (NR)

Art. 2º Fica revogada a [Portaria nº 3.708, de 23 de novembro de 2023](https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-mte-n-3.708-de-23-de-novembro-de-2023-525540124).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**LUIZ MARINHO**